

## FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Machado, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público o presente edital para submissão de Projetos de Pesquisa e Inovação.

### 1. OBJETIVO

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, por meio deste edital, tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes de graduação e técnico em atividades de pesquisa e inovação, por meio da concessão de cotas de bolsas de iniciação científica e custeio para a execução dos projetos.

#### 1.1. Objetivos específicos

- a) Despertar o interesse científico e inovador em estudantes do IFSULDEMINAS - Campus Machado dos cursos técnicos e de graduação;
- b) Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e à inovação;
- c) Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da Instituição;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação;
- e) Estimular pesquisadores a envolverem estudantes no processo de investigação científica e tecnológica, estimulando o desenvolvimento social, local e regional;
- f) Proporcionar ao bolsista/voluntário(a), orientado por pesquisador(a) qualificado(a), a aprendizagem de técnicas e métodos de investigação, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento do pensar e agir cientificamente, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas identificados na realidade do sul de Minas Gerais.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS

- a) Cada projeto aprovado poderá ser contemplado com valor final máximo de dez mil reais (R\$ 10.000,00), aplicados em bolsas de iniciação científica, material de consumo e/ou serviços de terceiros (bolsas de apoio técnico ou prestação de serviços diversos). O orçamento destinado ao presente edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do NIPE.

#### 2.1 Bolsas

**2.1.1** Serão concedidas bolsas de iniciação científica nas seguintes modalidades:

a) Bolsas de iniciação científica (PIBIC) de nível superior no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 20 horas de atividade;

b) Bolsas de iniciação científica de nível técnico integrado ao ensino médio (PIBIC Jr), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais durante o período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 meses, com carga horária semanal de 8 horas de atividade;

c) Bolsas de iniciação científica de nível técnico subsequente (PIBIC Jr), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais durante o período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 8 horas de atividade.

## **2.2 Material de consumo e serviços de terceiros (Despesas de Custeio)**

a) A Natureza das Despesas (Custeio ou Capital) devem ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas ([https://www.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI\\_/cartao\\_pesquisador/3\\_Manual\\_de\\_Classificacao\\_das\\_Despesas.pdf](https://www.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI_/cartao_pesquisador/3_Manual_de_Classificacao_das_Despesas.pdf)). Em caso de dúvidas consultar o setor financeiro do Campus Machado.

b) Cada item do orçamento, referente ao Item 6 do Anexo I, deve vir acompanhado de 1 (uma) cotação comprobatória. Serão aceitas cotações em páginas da internet, e-mail ou presenciais, devendo as mesmas conter: razão social, CNPJ (ou CPF, em caso de pessoa física) e data da cotação. Em caso de cotação presencial é necessário que a cotação apresente, além das informações supracitadas, carimbo do estabelecimento e telefone de contato. Em caso de cotação em páginas da internet, deverá ser apresentado o *print screen* da página ou impressão em .pdf, não valendo como comprovação apenas o link da página. Para cotação via e-mail deverá ser apresentada cópia do e-mail do qual a cotação foi recebida.

c) A aquisição dos materiais de consumo e serviços de terceiros poderá ser via cartão BB pesquisador ou Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

d) Não serão financiáveis os seguintes itens: complementação salarial de qualquer espécie, diárias, consultorias, anuidades de sociedades científicas e inscrição em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, livros, equipamentos de uso permanente (capital) e materiais de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, toner/cartucho para impressora, cópias (Xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros.

e) Em caso de solicitação de itens de custeio de informática, o(a) proponente deverá requerer junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC) do Campus Machado uma justificativa de Necessidade de Aquisição de Solução de TIC. Anexá-la junto com as cotações.

f) Projetos que demandem profissionais especializados(as) em áreas específicas que não sejam do domínio do coordenador e dos integrantes da equipe, poderão prever a contratação de um profissional especialista, sem nenhum vínculo com o IFSULDEMINAS, cujo pagamento se dará pela modalidade “Colaborador Externo”, conforme regulamentado pela Resolução nº 87/2020. A contratação do bolsista externo deverá obrigatoriamente ser realizada por meio de edital através da Coordenação Geral de Extensão.

### **3. REQUISITOS DO PROJETO**

a) Visando atender à política de socialização da pesquisa, cada proponente/orientador poderá submeter apenas 1 projeto devendo ter, necessariamente, características de Iniciação Científica e não deve ter caráter de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão.

b) Os coordenadores de projetos de pesquisa com interface em extensão podem submeter os projetos ao presente edital desde que haja prioridade da pesquisa no projeto.

c) As propostas deverão ser apresentadas na forma de Projeto de Pesquisa (Anexo I);

d) Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento;

e) Projetos que envolvam experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), de acordo com os dispostos na Resolução nº 466/12 e da Resolução nº 510/16, ambas do Conselho Nacional de Saúde. Caso o pesquisador tenha dúvidas se o projeto deve ou não ser submetido à este comitê, deverá preencher e encaminhar a “Solicitação de Parecer de Mérito” (ANEXO X) ao CEP IFSULDEMINAS;

f) Projetos que envolvam experimentação com animais ou materiais biológicos destes deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFSULDEMINAS), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794/2008;

g) Os projetos aprovados no presente edital que contemplem acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Esta obrigatoriedade decorre da Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, e

do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que substituem a Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001. O cadastro deverá ser realizado através da página do SisGen, no site do Ministério do Meio Ambiente (<https://www.gov.br/mma/pt-br>).

h) Caso o projeto fomentado por este edital leve ao desenvolvimento de um produto, processo, programa ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

#### **4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

##### **4.1 Quanto ao proponente/orientador**

a) Ser servidor efetivo ou docente substituto do IFSULDEMINAS - Campus Machado, devendo neste último caso, haver co-orientador que assuma o projeto caso o substituto precise se desligar antes do término;

b) Ter Currículo Lattes/CNPq atualizado no ano de 2022;

c) Não possuir pendência com o NIPE;

d) O servidor afastado para capacitação, para cargo político, doença, licença maternidade, entre outros afastamentos, não poderá submeter propostas.

e) Disponibilizar de carga horária para orientação do projeto;

f) Incluir o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

g) É vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seu(s) estudante(s) a outro servidor, salvo em situações excepcionais, plenamente justificadas e avaliadas pelo NIPE.

h) Apresentar os critérios de seleção bem como os nomes/documentos dos estudantes que participarão do projeto, sejam como bolsistas ou voluntários, deverão ser enviados via e-mail para a Secretaria do NIPE com no mínimo quinze (15) dias após a publicação do resultado final.

i) Realizar o controle de frequência e desempenho dos estudantes aprovados do projeto, devendo comunicar ao NIPE qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias.

j) Apresentar, via plataforma GPPEX, até 90 dias após o início da vigência do projeto, o comprovante de aprovação do projeto nos Comitês e Comissões (CEP ou CEUA). A não aprovação deverá ser imediatamente comunicada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso já tenha acontecido o recebimento de aporte financeiro.

k) Apresentar, via plataforma GPPEX, até o término da vigência do projeto, o comprovante de cadastro no SisGen, quando aplicável. A não comprovação deverá ser imediatamente comunicada ao NIPE, implicando na pendência de prestação de contas.

l) Participar, quando solicitado, da avaliação de projetos de pesquisa internos e externos. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE do IFSULDEMINAS onde o servidor estiver lotado;

m) Entregar, via plataforma GPPEX, até o último dia útil do sexto mês de vigência do projeto, o relatório parcial das atividades desenvolvidas (Anexo VIII) e relatório de prestação de contas parcial. Caso a vigência do projeto seja de período inferior a 12 meses, deverá ser considerado o mês referente à metade do período de vigência

n) Entregar, via plataforma GPPEX, relatório final (ANEXO IX) das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto e relatório de prestação de contas final. Em casos de projetos que sejam geridos via Cartão Pesquisador, poderá ser apresentado o relatório final previsto no modelo do regulamento.

#### **4.2 Quanto ao Estudante**

a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS - Campus Machado e não ser concluinte dos cursos presenciais ofertados pelo Campus até o término da vigência da bolsa.

b) Não receba bolsa de qualquer outro programa, com exceção, do Programa Auxílio Estudantil e Auxílio Inclusão Digital, assim como, não exercer nenhuma outra atividade remunerada;

c) Não possuir pendência com o NIPE no ato da inscrição.

d) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto;

e) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de carga horária semanal conforme item 2.1.1.

f) Elaborar até o último dia útil do sexto mês de vigência da bolsa, o relatório parcial (ANEXO VIII) das atividades desenvolvidas. Caso a vigência do projeto seja de período inferior a 12 meses, deverá ser considerado o mês referente à metade do período de vigência.

g) Elaborar, com auxílio do(a) orientador(a), relatório final (ANEXO IX) das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa.

h) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de painel, *pitch* ou exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS;

i) Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Machado;

j) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

k) Devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Machado, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### 5.1. Inscrição:

a) O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <<http://gppe.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>>.

b) Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo, no GPPEX. As orientações detalhadas para execução desta etapa encontram-se no item 5.3.4.

c) O NIPE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

### 5.2 Cronograma

<b>Período de Inscrição:</b>	até 25/04/2022, às 16:00
<b>Resultado preliminar de inscrições homologadas:</b>	29/04/2022
<b>Período de recurso*:</b>	02/05 - 03/05

<b>Resultado do recurso:</b>	05/05/2022
<b>Resultado preliminar da avaliação dos projetos:</b>	24/05/2022
<b>Período de recurso*:</b>	24/05 - 25/05
<b>Resultado final:</b>	27/05/2022
<b>Início de execução do projeto:</b>	01/06/2022
<b>Entrega do relatório parcial e prestação de contas parcial:</b>	Ao atingir 50% do cronograma de execução do projeto (para propostas com vigência superior a seis meses)
<b>Período de vigência do edital:</b>	12 (doze) meses
<b>Entrega do relatório final e prestação de contas final:</b>	trinta dias após o encerramento do projeto
<b>Entrega dos documentos (estudantes e orientadores):</b>	quinze (15) dias após a divulgação do resultado final

\*RECURSO: os pedidos de recurso deverão ser realizados pelo coordenador do projeto por e-mail para nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br.

### 5.3 Documentos exigidos para inscrição do projeto

**5.3.1** É obrigatória a identificação do orientador e co-orientador (se houver) do projeto no campo “Membros do Projeto” do GPPEX. Os estudantes não precisam ser inseridos ou identificados neste momento. Após a aprovação do projeto e a entrega da documentação dos estudantes, os nomes completos serão inseridos pela Secretaria do NIPE no GPPEX.

**5.3.2** Todos os documentos exigidos neste tópico deverão ser anexados ao GPPEX. Os documentos exigidos para a inscrição do projeto de pesquisa são:

a) Projeto Completo em formato .pdf (Anexo I). Este deverá ser inserido no campo “Projeto Completo” no GPPEX.
b) Cotação Comprobatória. Uma cotação para cada despesa identificada no Item 6 do Anexo I. Caso se tenha item de despesa de informática, deve-se, também, anexar a justificativa de Necessidade de Aquisição de Solução de TIC, conforme letra “e” do item 2.2 do presente edital. Os documentos deverão ser inseridos no campo “Cotações” do GPPEX.
c) Solicitação de Área Agrícola para Experimento, quando necessário, conforme Anexo II, deverá ser anexada no campo “Outros” do GPPEX;
d) Primeira página do currículo Lattes atualizado no ano de 2022;
e) Declaração do NIPE atestando a inexistência de pendência.

**5.3.3** Os documentos referentes aos itens “c” a “e” deverão ser anexados juntos em arquivo compactado no campo “Outros” do GPPEX.

**5.3.4** Após preencher todas as informações e anexar os documentos deve-se, ao final, selecionar o edital e clicar em incluir. O edital selecionado aparecerá logo abaixo para conferência. Na sequência clique em salvar. Feito isso, siga para “Meus Projetos”, na coluna “Ações” clique no botão referente ao projeto que acabou de salvar e que deseja submeter ao Edital 13/2022. O cadastro do projeto será aberto novamente. Confira o preenchimento e, com a certeza das informações corretas, vá ao final e clique em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A correta submissão termina quando, em “Meus projetos”, o projeto enviado aparecer escrito “em análise” na coluna “Status”.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

a) O NIPE fará uma triagem inicial para verificar o atendimento integral da proposta aos termos do Edital;

b) As propostas que se enquadrarem em todos os requisitos deste edital serão encaminhadas para avaliação e parecer de dois avaliadores externos, conforme critérios de análise e julgamento presentes no Anexo III. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e serão atendidas até o limite orçamentário disponível para este edital;

c) Após as avaliações será divulgado o resultado final com a nota do referido projeto e sua classificação. Todo o processo bem como o resultado será divulgado na página do NIPE: (<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-pesquisa>)

d) Ao final de cada etapa de avaliação há a possibilidade de questionamentos, realizada na forma de recursos, conforme Cronograma (Item 5.2).

e) Somente após a aprovação final do projeto é que o nome e a documentação dos estudantes serão enviados à Secretaria do NIPE.

### **6.1 Critérios Eliminatórios**

a) Ausência de quaisquer dos documentos solicitados neste edital;

b) Não enquadramento do projeto em pesquisa e/ou inovação pelos 02 (dois) avaliadores;

c) Pendências de qualquer natureza do(a) Coordenador(a) com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), com a Secretaria de Pesquisa e/ou Cartão Pesquisador até a data limite de submissão de projetos ao presente edital;



d) Descumprimento dos requisitos deste edital.

f) Projetos que, após avaliação, ficarem com a média final abaixo de 60 pontos.

## 6.2 Critérios Classificatórios

a) As propostas que se enquadrarem em todos os critérios deste edital serão encaminhadas para avaliação e parecer de dois consultores externos, conforme critérios de análise e julgamento, presentes no Anexo III. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, com atendimento das mesmas até o limite orçamentário disponível para este edital.

b) A pontuação dos projetos será dada pela média das avaliações dos dois avaliadores externos (*Ad hoc*). Cada avaliador avaliará no projeto os itens previstos no Anexo III. A soma da pontuação de cada item resultará na pontuação total, que irá de 0 a 100 pontos.

c) Em caso de variação entre as avaliações superior a 25 pontos, os projetos serão encaminhados para um terceiro avaliador externo e será desconsiderada a nota de maior discrepância;

d) Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência:

I) Maior nota no tópico Metodologia
II) Maior nota no tópico Objetivos
III) Maior nota no tópico Referencial Teórico
IV) Maior tempo de serviço no Campus Machado

## 7. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

### 7.1 Estudantes

Os estudantes bolsistas e/ou voluntários, vinculados aos projetos aprovados, deverão encaminhar à Secretaria do NIPE (e-mail do NIPE) os seguintes documentos comprobatórios até quinze (15) dias após a publicação do resultado final:

a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF
b) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), descrevendo se trata-se de conta poupança, conta corrente ou outra

c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo IV) que contempla o plano de trabalho detalhado e individualizado. Considerar as recomendações vigentes referentes aos cuidados individuais de distanciamento social em decorrência da pandemia da doença COVID-19

d) Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo(a) bolsista (Anexo V)

Obs. 1: Os documentos citados nas letras “c” e “d” se encontram disponíveis na página do NIPE (<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-pesquisa2>) ou no SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>). O descumprimento no envio dos documentos acarretará na perda da bolsa.

## **7.2 Orientador do projeto com custeio**

Os orientadores que tiverem os projetos contemplados com recurso de custeio poderão optar pela solicitação de cartão pesquisador ou condução da administração do projeto via Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

7.2.1 Para projetos com aquisição dos materiais e contratação de serviços de terceiros via cartão BB pesquisador, o(a) coordenador(a) estará submetido(a) às regras gerais para utilização do cartão, disponível na página: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador>.

7.2.2 Para projetos operacionalizados via Fundação de Apoio, caberá ao(à) coordenador(a) do projeto contactá-la para viabilizar toda a contratação, bem como realizar a requisição através do SISREQ, munido(a) de toda a documentação necessária, em conformidade com às exigências da Resolução CONSUP nº 121/2021.

7.2.2.1 As despesas financeiras e operacionais advindas da contratação da Fundação serão custeadas pelo IFSULDEMINAS Campus Machado e não necessitam de previsão no projeto.

## **8. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

8.1 O orientador poderá proceder à substituição dos bolsistas participantes do projeto nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no Item 4.3 deste edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. O orientador deverá encaminhar à Secretaria do NIPE (via plataforma GPPEX ou e-mail do NIPE):

a) Documento contendo desligamento do bolsista e justificativa (Anexo VII)

b) Relatório das atividades realizadas pelo aluno a ser substituído

c) Documentação do bolsista substituto conforme Item 7.1.

8.2 Conforme a Resolução Nº 073/2017, de 14 de novembro de 2017, substituições de bolsistas não serão permitidas durante os 4 (quatro) últimos meses de vigência da bolsa.

## 9. QUANTO À JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

a) É obrigatória a publicação dos resultados do projeto pelo(a) bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, na qual um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica PIBIC no IFSULDEMINAS.

b) O(A)s bolsista(s) apresentarão seus trabalhos em formato oral, *pitch* ou pôster (conforme definido em edital).

c) A presença do(a) orientador(a) na Jornada Científica também é obrigatória, preferencialmente, acompanhando o seu(sua) orientado(a) durante a apresentação, e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê Externo na avaliação do PIBIC no IFSULDEMINAS.

d) O(A) orientador(a) cujo(a) bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito com o NIPE - Campus Machado e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Será expedido certificado aos estudantes de iniciação científica remunerada e voluntária que tiverem exercido suas funções de forma satisfatória e cumprido todos os compromissos assumidos nos programas.

b) O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

c) O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

d) Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com o NIPE, através do e-mail [nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br).

e) As normas contidas neste edital seguem as regulamentações da Resolução 073/2017, de 14 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

f) Os casos omissos serão resolvidos pelos integrantes do NIPE Campus Machado.

---

## ANEXO I – MODELO DE PROJETO COMPLETO

*Formato PDF, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) páginas, incluindo capa, título, resumo, palavras-chave, introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. O formato adotado deverá ser em folha A4 (210 x 297 mm), fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm;*

### PROJETO DE PESQUISA

(Título do Projeto)

<Data>

<Local>

#### Título

– deverá ser o mais objetivo e explicativo possível.

#### Resumo

– máximo de 500 palavras, deverá ser sintético e conter no mínimo introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados

#### Palavras-chave

– de 3 a 5 palavras separadas por ponto e vírgula, e não podem estar contidas no título.

### 1. INTRODUÇÃO

Contextualização. Antecedentes. Relevância do estudo em questão. Que contribuições essa pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. Justificativa.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

É o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrição do que já foi feito na área específica da pesquisa.

## 3. OBJETIVOS

Descrever o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.

### 3.1. Objetivo Geral

Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

### 3.2. Objetivos Específicos

Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## 4. METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão coletados e analisados.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

### 5.1 Cronograma

Atividade	Mês de execução											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

### 5.2 Caracterização das atividades

Descrever na tabela a seguir como estão caracterizadas TODAS as atividades propostas no item 5.1

Atividade	Modalidade	
	Presencial	Remota


**Vigência:** (descrever mês e ano de realização das atividades)

### 6. ORÇAMENTO

Explicitar quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus antes de solicitar recursos para sua aquisição.

#### Detalhamento do orçamento

##### Bolsas\*

Bolsista	Modalidade da bolsa	Valor Mensal	Quantidade de meses	Valor total
<i>Bolsista 1**</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>R\$ 400,00</i>	<i>12</i>	<i>R\$ 4.800,00</i>
<i>Bolsista 2**</i>	<i>Nível Técnico</i>	<i>R\$ 100,00</i>	<i>12</i>	<i>R\$ 1.200,00</i>
<b>Valor total de bolsas (1)</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>

\*Exemplo em itálico\*\*Não colocar o nome dos estudantes. Deixar apenas Bolsista 1, 2, etc... A entrega do nome e da documentação dos estudantes que farão parte do projeto será feita após a aprovação do mesmo.

#### Despesas de custeio e prestação de serviços

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Frete	Valor total
1						
2						
3						
4						
<b>Total de recursos de custeio (2)</b>						
<b>Total geral do projeto (1) + (2)</b>						

### 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório e é o que dará validade aos conceitos e teorias utilizadas. Citar as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.



### ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO AD HOC

Título do projeto:		
Critérios	Pontuação	Nota do avaliador
<b>1. Título</b> Claro, conciso e adequado ao objetivo.	0 a 5	
<b>2. Introdução</b> Contextualização. Caracterização do problema. Justificativa adequada. Ligação do objetivo com o tema proposto.	0 a 20	
<b>3. Referencial teórico</b> Clareza de exposição das ideias. Fundamentação teórica coerente e adequada com o tema proposto; Citações de acordo com as normas da ABNT.	0 a 25	
<b>4. Objetivos (geral e específico)</b> Objetivos claros e coerentes. Bem definidos e compatíveis com o tema proposto.	0 a 15	
<b>5. Metodologia</b> Bem definida e adequada ao problema da presente pesquisa. Descrição das atividades e fases de execução. Adequação das atividades previstas à natureza da iniciação científica.	0 a 25	
<b>6. Cronograma de Execução</b> Adequação das atividades ao prazo de execução do projeto. Clareza na descrição das atividades previstas para alcançar os objetivos.	0 a 5	
<b>7. Referências Bibliográficas</b> Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? Está dentro das normas da ABNT?	0 a 5	
<b>TOTAL</b>	<b>(0 a 100)</b>	
<b>Sugestões e/ou comentários.</b> Item obrigatório para dar embasamento na avaliação.		

**Assinatura SUAP**

Avaliador(a) do projeto

### ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Eu, (nome do estudante bolsista), matriculado no curso (nome do curso técnico/superior em que está matriculado(a)), atualmente cursando o (xxx) período/ano declaro não acumular bolsas (exceto as exceções previstas no Edital 13/2022) durante o período de



vigência do projeto “(incluir nome do projeto)” e estou ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS - Campus Machado. Comprometo-me, também, a cumprir integralmente as normas previstas no Edital 13/2022, bem como as atividades listadas a seguir em meu plano de trabalho, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa.

Dados do Projeto	
Título:	
Coordenador:	
Vigência: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	
Plano de Trabalho	
Descrição das atividades	Mês/Ano

**Assinatura no SUAP**  
Bolsista

#### ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro entender e estar ciente que meu(minha) filho(a), \_\_\_\_\_, atualmente matriculado no \_\_\_\_\_ ano do curso \_\_\_\_\_ participará do programa de Bolsa de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS - Campus Machado e receberá, durante a vigência do programa, o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) referente à bolsa.

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Pai ou Responsável

## ANEXO VI – PESQUISA DE PROSPECÇÃO INTERNA

O NIT/ELITTs tem a função de dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pela Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - direitos e obrigações relativos à inovação tecnológica que visem à proteção da propriedade industrial e de transferência de tecnologia no âmbito institucional. Para tanto segue o questionário abaixo, para levantamento do potencial de inovação dos projetos submetidos a este edital.

1) **Este projeto é passível de proteção da propriedade intelectual?** ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em qual modalidade se enquadra:

( ) Patente ( ) Software ( ) Desenho industrial ( ) Cultivar ( ) Direito Autoral Descrição sucinta

---

---

---

2) **Há previsão de publicação dos resultados?** ( ) Sim ( ) Não

3) **Sabia que um dos requisitos para proteção por patente é o da novidade (ineditismo), que acarrete em solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe, e que tenha aplicação industrial?** ( ) Sim ( ) Não

4) Mesmo não sendo obrigatória, a busca é um importante indicativo para decidir se você entra com o pedido ou não. É uma importante ferramenta de pesquisa e monitoramento, disponível gratuitamente para todos os interessados. De forma geral, é possível fazer a busca por palavra-chave, número do processo e nome do depositante na base do INPI bem como em outras disponíveis. **Fez uma pesquisa nas bases de busca de patentes referente a este projeto de pesquisa?** ( ) Sim ( ) Não

5) **Esta pesquisa, sob sua coordenação, envolve parceria com empresa privada ou pública?** ( ) Sim ( ) Não

Se sim, liste quais:

---

---

6) **Tem conhecimento de empresas que possam se interessar pela tecnologia produzida em seu projeto?** ( ) Sim ( ) Não

Se sim, liste quais e em quais segmentos econômicos:

7) **Você sabe que o NIT/ELITT apoia a comunidade acadêmica nas negociações com empresas para transferência de tecnologias geradas no IFSULDEMINAS?** ( ) Sim ( ) Não

8) **Você tem interesse em criar/incubar empresa para produzir e comercializar esta tecnologia?** ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, existe interesse de incubar a empresa no laboratório onde você realiza suas pesquisas? ( ) Sim ( ) Não

9) Existem órgãos, institutos e fundações, de origem pública ou privada, que de maneira sistemática investem recursos humanos, técnicos ou financeiros em projetos elaborados por universidades. **Tem interesse em participar de editais de fomento para captação de recursos externos?** ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo:

( ) Para P&D ( ) Para projetos cooperativos com empresas ( ) Outros Especificar: \_\_\_\_\_

**Assinatura SUAP:**

Coordenador do projeto

## ANEXO VII – TERMO DE DESLIGAMENTO/DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, orientador(a) do projeto \_\_\_\_\_, aprovado pelo edital \_\_\_\_\_, informo o (desligamento/desistência) do(a) bolsista \_\_\_\_\_, conforme justificativa abaixo:

Justificativa do desligamento

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informo que a substituição será feita pelo(a) estudante(a): \_\_\_\_\_

**Assinaturas SUAP**

Bolsista a ser desligado  
Orientador

## ANEXO VIII – RELATÓRIO PARCIAL

### PROJETO DE PESQUISA Edital 13/2022

(Título do Projeto)

(Área do conhecimento)

**Campus Machado**

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Relação dos membros participantes do Projeto		
Nome	Tipo*	Curso

\*Tipo: orientador(a), estudante bolsista, estudante voluntário(a), membro externo, etc. Respeitando o que foi cadastrado no GPPEX e as atualizações ocorridas no período.

\*\*Adicionar a quantidade de linhas necessárias

**Vigência do projeto:** XX/XX/XX a XX/XX/XX

**Protocolo GPPEX:** XXXXXXXX

<Data>

<Local>

**Resumo:**

**Palavras-chave:**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. OBJETIVOS**

## 2.1 Objetivo geral

## 2.2 Objetivo específico

## 3. MATERIAL E MÉTODOS

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

- Descrever as contribuições da pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico
- Relatar os principais obstáculos ou dificuldades encontrados
- Se houver, discriminar a quantidade de material químico e/ou genético utilizado na pesquisa, bem como o seu destino. Informar como foram descartados os materiais durante a pesquisa e após a sua conclusão
- Relatar informação sobre agressões e/ou violações do equilíbrio ecológico e/ou ambiental observados, quando houver
- Descrever sobre a capacitação de recursos humanos e sua fixação na área do projeto
- Descrever se houve transferência de conhecimentos ou geração de novos produtos, tecnologias ou patentes

## 5. CONCLUSÃO

### 6. Desempenho dos(as) orientados(as) (bolsistas e voluntários(as))

Descreva como está a participação dos(as) orientados(as) bolsistas e voluntários(as).

## 7. REFERÊNCIAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

### Assinatura via SUAP:

Coordenador do projeto

---

## ANEXO IX – RELATÓRIO FINAL

### PROJETO DE PESQUISA Edital 13/2022

(Título do Projeto)

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Relação dos membros participantes do Projeto		
Nome	Tipo*	Curso


\*Tipo: orientador(a), estudante bolsista, estudante voluntário(a), membro externo, etc. Respeitando o que foi cadastrado no GPPEX e as atualizações ocorridas no período.

\*\*Adicionar a quantidade de linhas necessárias

<Data>

<Local>

### **Resumo**

Descrever de forma sucinta o que foi desenvolvido durante o projeto. Máximo de 1500 caracteres.

### **Palavras-chave**

De 3 a 5 palavras separadas por ponto e vírgula, e não podem estar contidas no título.

### **1. Objetivos originais do projeto**

Listar os objetivos originais do projeto.

### **2. Introdução**

Contextualização e aplicação do projeto.

### **3. Material e Métodos**

Descrever o que foi utilizado e como foi realizado.

### **4. Resultados e discussões**

Descrever os resultados obtidos conectando-os com os objetivos propostos. Quando possível, utilize tabelas, gráficos, figuras, dentre outros, para facilitar a leitura e compreensão dos resultados.

### **5. Conclusões**

Descrever as principais conclusões do trabalho. Perspectivas futuras ou desdobramentos do trabalho.

### **6. Referências Bibliográficas**

Descrever as referências bibliográficas utilizadas, caso haja, no desenvolvimento dos itens anteriores deste relatório. Seguir as normas da ABNT.

### **7. Indicadores de Produção**

#### *7.1 Trabalhos científicos encaminhados ou publicados*

Listar os trabalhos encaminhados ou publicados em eventos técnico-científicos, periódicos, revistas especializadas, relatórios ou notas técnicas, entre outros. Listar com a referência bibliográfica completa de acordo com as normas da ABNT. Caso não haja trabalhos publicados mencionar: Não houve publicação de trabalhos.

### 7.2 Participações em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas, Mesas Redondas, Cursos, etc)

Listar as participações em eventos, contendo nome e data do evento.

### 7.3 Inovação

Enumerar serviços tecnológicos realizados e submissão de propriedade intelectual  
Caso não haja inovação, escrever: Não se aplica.

## 8. No geral, em termos de sua capacitação, amadurecimento e crescimento profissional, como você avalia as atividades desenvolvidas?

(A ser respondida pelos(as) orientados(as) bolsistas e/ou voluntários(as), uma resposta para cada um. Repetir os itens quantas vezes for necessário\*)

Avalie, numa escala de 1 a 5 (Sendo 1 = muito fraca, 2 = fraca, 3 = regular, 4 = bom e 5 = excelente), os seguintes itens.

Nome do(a) orientado(a) 1 (bolsista/voluntário):

- ( ) Orientação recebida
- ( ) Infra-estrutura da instituição
- ( ) Relacionamento com a equipe de pesquisa
- ( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido
- ( ) Oportunidades para conseguir emprego numa instituição de renome

\*Repetir a avaliação até que todos os orientados tenham respondido.

## 9. Ganhos obtidos pela Instituição, advindos do trabalho dos orientados. (A ser respondido pelo orientador(a))

(Máximo 18 linhas) Aprecie o desempenho e a contribuição do bolsista/voluntário para a instituição, tendo em vista o desenvolvimento do projeto específico, a linha de pesquisa, a equipe da instituição, dentre outros.

### Assinaturas via SUAP:

Todos os orientados (bolsistas/voluntários(as))  
Coordenador do projeto

---

## ANEXO X – SOLICITAÇÃO DE PARECER DE MÉRITO

Caro Pesquisador, responda às questões abaixo assinalando com um "X" nas afirmativas:

	SIM	NÃO
--	-----	-----

O trabalho é exclusivamente de revisão bibliográfica?		
A pesquisa não interfere, apenas observa o comportamento dos indivíduos pesquisados em local público sem algum momento interferir no ambiente ou interagir com eles?		
Envolve seres humanos de forma direta ou indireta?		
Envolve pesquisa em prontuários médicos?		
A temática envolve algum tipo de preconceito ou estigma social?		
Envolve aplicação de questionários, formulários entrevistas, observações participantes ou não participantes de pessoas, foto ou filmagem de pessoas, outros?		
Envolve grupos de risco: menores de 18 anos, grávidas, indígenas, presidiários, pessoas com doenças físicas ou psicológicas, pessoas com dificuldade de aprendizagem ou idosos?		
A pesquisa envolve Atividades Físicas: inclui exercícios corporais, ingestão de produtos e procedimentos médicos?		
É sobre Estudos de Opinião: inclui qualquer pesquisa de opinião e procedimentos médicos?		
A pesquisa é comportamental e envolve interação com as pessoas estudadas ou envolve situação em que o pesquisador modifique o ambiente (ex.: colocação de cartazes, inclusão de objetos)?		
A pesquisa será conduzida em locais de acesso restrito ou não totalmente público (ex.: creches, consultórios médicos)?		
O estudo é prospectivo que emprega o registro de dados por meio de procedimentos em exames físicos ou psicológicos do diagnóstico ou tratamento?		
A pesquisa envolve medicamentos ou estudos radiológicos ou procedimentos cirúrgicos?		

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Pesquisador(a)/orientador(a) do Projeto \_\_\_\_\_,  
 declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e correspondem na íntegra ao trabalho pelo qual sou responsável. Caso surja alguma modificação no trabalho, comprometo-me a novamente encaminhar para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa.

#### Assinatura pelo SUAP

Pesquisador(a)/orientador(a)



---

**Avaliação do CEP – Parecer de Mérito (Protocolo:\_\_\_\_\_)**

( ) O trabalho deverá ser submetido ao CEP por meio da Plataforma Brasil

( ) O trabalho está dispensado de submissão ao CEP por não envolver pesquisa com seres humanos de forma direta ou indireta.

---

COMITÊ DE ÉTICA IFSULDEMINAS

---